

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL nº 03/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | PONTOS DE CULTURA – PESSOA FÍSICA

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA 3 DE INVALIDADOS

De acordo com o item 6.4 do edital, caberá recurso dirigido à Comissão de Pareceristas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, nos termos do artigo 8º, V, da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

O recurso deve conter a justificativa de oposição ao resultado preliminar e deve ser enviado para o e-mail emergencial@secult.mg.gov.br com cópia recursolab@secult.mg.gov.br em formulário específico de recurso conforme o ANEXO II do edital.

ATENÇÃO: Obrigatoriamente no assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL LAB 03/2020 – Recurso.

LISTA APRESENTADA EM ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES

ID	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1603	ALEXANDRE MAGNO ABREU DE SOUZA	Sete Lagoas	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1667	ALOIZ LOURENÇO MARINHO	Sete Lagoas	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1665	ANA KAROLINA BITENCOURT MAIA	Contagem	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1721	ARIANE SCARLET LEÔNICIO DA SILVA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1681	BEATRIZ FAGUNDES SILVA	Gouveia	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1715	CELISO RAIMUNDO RODRIGUES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1684	DIMAS GARAJAU	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1668	ELIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Uberlândia	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1672	ELTON ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1669	FABIANA FATIMA SILVA CASTRO SOARES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1580	FABIANA MACIEL MATIAS PINTO	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1605	FÁBIO BARBOSA PAIVA	Sete Lagoas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1645	FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA NATALINO	Uberlândia	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1637	GERALDA JOSÉ BRANDÃO	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1720	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1653	HELBERT GAMA AMORIM	Três Pontas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1649	HUGO LEONARDO SOUZA PEREIRA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1671	IGOR PAULINO ROCHA	Sete Lagoas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1620	JANSEN RODRIGUES	Santa Luzia	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1597	JORGE EMILIANO MARCELINO DA SILVA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1692	JOVIANO EFIGÊNIO DE BRITO	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1624	JULIANO LUIZ BATISTA	Santo Antônio do Amparo	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1596	MARCO TULIO MONTEIRO RESENDE	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1638	MARIA BEATRIZ COUGO MESQUITA	Três Pontas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1685	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1607	MARIA DA GRAÇA PINHEIRO CORDEIRO	Veredinha	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1717	MARIA DE LOURDES LEÔNICIO	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1702	MARIANA DE ASSIS COELHO	Juiz de Fora	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1601	MARIANE GERALDA GOMES DE FREITAS	Leandro Ferreira	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1694	MAURO ANTÔNIO DE FARIA	Betim	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1712	MILA BARBOSA VEIGA	Uberlândia	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1674	RILNEY ANDERSON RIBEIRO	Sete Lagoas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1628	ROMAIR PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Navarro	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1606	THACYANA LUIZA MENEZES ROCHA	Paraopeba	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1675	VÂNIA LOURENÇO MARINHO DOS SANTOS	Sete Lagoas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1662	WEMERSON PRAGA PINTO	Lagoa da Prata	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.